



36

Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO - (BRASIL)

LEI Nº 436, DE 4 DE MAIO DE 1964

Dispõe sobre denominação de rua.

ANTÔNIO TISSÉO, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

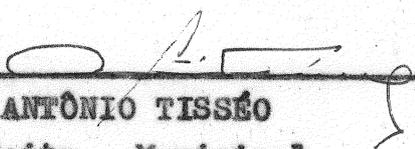
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Prefeito Jovino de Aquino, a rua nº 12 do loteamento da Vila Nunes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

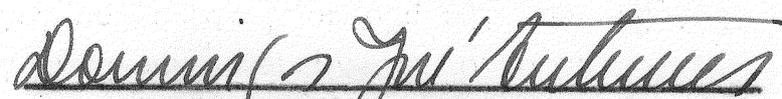
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 4 de maio de 1964



ANTÔNIO TISSÉO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 4 de maio de 1964.



DOMINGOS JOSÉ ANTUNES
Diretor Geral da Secretaria